



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer Emenda N.º 001/2001

Matéria: Projeto de Lei n.º 179/2001

Assunto: Autoriza Realizar Despesas de Caráter Social

Interessado: Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 31/01/2001
1ª e única votação
Ass. Recuperação

Os vereadores abaixo assinados, no uso de sua competência legal e regimental, ao analisarem com absoluta isenção a matéria supracitada e considerando-a de suma importância para tal

Resolveu ser favorável, com ressalvas, propondo emenda no art. 1º do Projeto de Lei em análise, onde lê-se: Havendo crédito orçamentário, fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar despesas de caráter social, no atendimento a pessoas carentes, tais como:... Passará a ler: Havendo crédito orçamentário, fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar despesas de caráter social, no atendimento a pessoas carentes, sem distinção de cor, raça ou seguimento político - partidário, tais como:...

É O PARECER.

Sala das Comissões, aos 31 dias do mês de janeiro de 2001

Itanir R. Zanfra

Itanir Roberto Zanfra
Presidente

Moacir Camilo Ferri

Moacir Camilo Ferri
Secretário

Alda Noleto Dorta

Alda Noleto Dorta
Relatora